



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 141

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras, Terras e Urbanismo, no valor de R\$ 107.704,00 (Cento e Sete Mil, Setecentos e Quatro Reais), para atender a despesa com Construção de Creche, conforme classificação abaixo:

08.....Assistência social  
243.....Assistência à Criança e ao Adolescente  
0131.....Amparo Social à Criança e ao Adolescente  
1.030.....Construção de Creche  
449051 – Obras e Instalações.....R\$107.704,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme Art. 43, §1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAILÂNDIA/PA, em 30 de junho de 2003.

  
PAULO LIBERTE JASPER  
Prefeito Municipal